



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 905/2025

Data: 08 de outubro de 2025

Ementa: sugere para que o Executivo Municipal, através dos setores competentes, promova a divisão física entre o Centro Integrado de Saúde 1 e 2, com a instalação de cada unidade em prédio próprio, bem como realizar a instalação de um gerador de energia elétrica, reforçar o quadro de profissionais e realizar uma avaliação em relação ao telhado do prédio.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminha-se cópia do presente documento ao Executivo Municipal, com a sugestão do presente vereador abaixo assinado, para que os setores competentes do município, para que sejam tomadas as providências necessárias para a divisão física do Centro Integrado de Saúde 1 e 2, atualmente instalados no mesmo prédio.

Atualmente, o imóvel abriga, além dos dois CIS, os setores de especialidades médicas, coleta de sangue, setor epidemiológico e sala de vacinas. O CIS 01: atende 3.700 pessoas cadastradas e se estima que 2.000 pessoas necessitam de cadastro, já o CIS 2 atende 4.078 pessoas cadastradas e se estima que 4.000 pessoas necessitam de cadastro, ambos abrangem a localidade central do município.

Diante do volume de atendimentos e do acúmulo de serviços realizados no mesmo espaço, têm sido constantes as queixas dos usuários, que relatam dificuldades de atendimento, longas esperas e sobrecarga nos serviços. Assim, torna-se necessária e urgente a separação física das duas unidades, de forma que cada uma possua sede própria, garantindo melhor organização, conforto, agilidade e qualidade no atendimento à população.

Além disso, solicita-se ao Poder Executivo que seja contratado mais um cirurgião-dentista para atuar no atendimento da unidade, considerando que atualmente há apenas uma profissional responsável por aproximadamente 5 mil pacientes, o que compromete a eficiência e a regularidade dos atendimentos odontológicos.

Da mesma forma, faz-se necessária a instalação de um gerador de energia elétrica no prédio, tendo em vista a presença da sala de coleta de sangue e da sala de vacinas, ambientes que exigem climatização constante e condições adequadas de armazenamento, garantindo a segurança e a qualidade dos insumos e materiais utilizados.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

Cumpra ainda ressaltar a necessidade em ser realizado uma avaliação em relação ao telhado do prédio, que apresenta infiltrações capazes de danificar a estrutura e colocar em risco a segurança dos profissionais e pacientes que utilizam o local.

A presente indicação tem por objetivo garantir melhores condições de atendimento aos usuários do sistema público de saúde, oferecendo estrutura adequada tanto para os profissionais quanto para os pacientes. A descentralização dos atendimentos e o reforço nos serviços odontológicos e de infraestrutura são medidas urgentes que refletem diretamente na qualidade da saúde pública municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de outubro de 2025

**FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO
(FERNANDO NÈGRE)**
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br